



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 9365/2020  
Fls. 1 de 11



**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA  
**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras  
**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera  
**DISTRITO:** SEDE **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 39.834.209/0001-96 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- 1.0- CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0- CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
  - 2.1 - Corpos Hídricos
  - 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
  - 2.3 - Nascente ou Olho d'água
  - 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
  - 2.5 - Topo de morros e montanhas
  - 2.6 - Vegetação Existente
  - 2.7 - Bacia Hidrográfica
  - 2.8 - Bacia Aérea
  - 2.9 - Zoneamento
  - 2.10 - Unidades de Conservação
  - 2.11 - Circunvizinhança
  - 2.12 - Outras Características
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES
  - 4.1 - Ar
  - 4.2 - Água
  - 4.3 - Solo
  - 4.4 - Resíduos
  - 4.5 - Ruídos
  - 4.6 - Risco
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
  - 5.1 - Projeto de Obras
  - 5.2 - Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários
  - 5.3 - Uso da Água
  - 5.4 - Energia Elétrica
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 9365/2020  
Fls. 2 de 11



**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA  
**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras  
**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera  
**DISTRITO:** SEDE  
**CNPJ:** 39.834.209/0001-96  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

## 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Licença de Instalação de Operação para a continuidade da atividade de beneficiamento (serraria e aparelhamento de madeira).

Segundo o Memorial descritivo a atividade será implantada com as seguintes características:

A infraestrutura é composta de um galpão de 330 m<sup>2</sup> e uma área aberta de 1200 m<sup>2</sup>, totalizando 1530 m<sup>2</sup>. Existindo fossa séptica e filtro anaeróbico. O abastecimento de água é feito pelo SAAE e energia trifásica ENEL. O horário de funcionamento – e de 8:00 às 17:00 H.

As máquinas e equipamentos utilizados são: Um engenho de Serra para desdobramentos de toras; duas máquinas de serra circular; uma máquina para desengrosso; uma máquina para desempenho; uma máquina tupia, uma furadeira de banca; e uma serra fita de banca.

O processo consiste em 05 etapas:

- Chegada das toras brutas no pátio, desdobro no engenho de serra em peças maiores, desdobro nas serras circulares em peças menores, acabamento. Os resíduos são armazenados para posterior comercialização.

A matéria prima utilizada é Madeiras predominantemente de eucalipto, estando previsto no memorial também revenda de nativas, serradas em pranchas, vigas, caibros, tábuas e ripas; lixas, diamantados e telhas.

Os produtos comercializados são: Eucalipto em toras, eucalipto serrado bruto, eucalipto serrado aparelhado; eucalipto serrado desdobrado em caibros, tábuas e ripas.

## 2.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A área insere-se em local urbanizado, sendo a área total do terreno corresponde 1.530m<sup>2</sup>., sendo 330,00 m<sup>2</sup> de área de desdobro e 1200 m<sup>2</sup> pátio de toras.

A área apresenta Coordenadas UTM: 23 K 787241.56 m E; 7511464.08 m S





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 9365/2020  
Fls. 3 de 11



**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA  
**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras  
**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera  
**DISTRITO:** SEDE  
**CNPJ:** 39.834.209/0001-96  
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

### 2.1 - Corpos Hídricos

A área a ser implantada a atividade não apresenta corpo hídrico.

### 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água – FMP

Em função da área não possuir a existência de corpo hídrico, não será necessária a demarcação de Faixa Marginal de Proteção - FMP.

### 2.3 - Nascente ou Olho d'água

Não existem nascentes ou olhos d'água identificados na área de implantação.

### 2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais

Não foi observado no local, a existência de quaisquer Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais na pretendida área para implantação do empreendimento.

### 2.5 - Topo de morros e montanhas

A área não possui relevo significativo, com ausência de morros e montanhas.

### 2.6 - Vegetação Existente

Não existe vegetação significativa.

### 2.7 - Bacia Hidrográfica

A área pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 9365/2020



Fls. 4 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA

**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 39.834.209/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

### 2.8 - Bacia Aérea

Não existe Bacia Aérea definida para o local.

### 2.9 - Zoneamento

Trata-se de área inserida em Zona Urbana, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

### 2.10 - Unidades de Conservação

A área da pretendida implantação, não está inserida em nenhuma Unidade de Conservação.

### 2.11 - Circunvizinhança

A área das pretendidas intervenções está situada em área urbana, com predominância de residências e em frente o cemitério.

### 2.12 - Outras Características

Não vislumbramos outras informações a serem acrescentadas.

## **3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de beneficiamento (serraria e aparelhamento) de madeira. Sendo enquadrada segundo o código: 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras, previsto nas *Resoluções INEA nº 52 e 53, de 19 e 27 de março de 2012*, sendo,





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**Processo nº 9365/2020**

Fls. 5 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA

**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 39.834.209/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

portanto, sujeita ao regime de Licença de Operação, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 - Dispõe sobre a classificação de corpos d'água e diretrizes ambientais para seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências;
- RESOLUÇÃO CONAMA nº 273, de 29 de novembro de 2000 Publicada no DOU no 5, de 8 de janeiro de 2001, Seção 1, páginas 20-23
- Normas Brasileiras - NBR nº 5.410, 10.151, 12.236, 13.212, 13.312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.895, 14.605, 14.606, 14.639, 14.722, 14.867, 14.973, 15.015, 15.072 e 17.505 da ABNT;
- Instrução Técnica FEEMA nº 1835.R-1 Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Diretriz FEEMA nº 1841-R2 - Dispõe sobre Licenciamento Ambiental e para a Autorização de Encerramento de Postos de Serviços que disponham de Sistemas de Acondicionamento ou Armazenamento de Combustíveis, Graxas, Lubrificantes e seus Respectivos Resíduos aprovada pela Deliberação CECA nº 4.498, de 03 de setembro de 2004. Publicada no D.O.R.J. de 21/09/04;
- Diretriz FEEMA nº 942-R7 - Dispõe sobre o Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos - PROCON Água;
- Norma Técnica 202-R.10 - Critérios e padrões para lançamento de efluentes líquidos, aprovada pela Deliberação CECA nº 1007, de 04/12/86, publicada no D.O.R.J de 12/12/86;
- Diretriz FEEMA nº 215-R4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25 de setembro de 2007. Publicada no D.O.R.J. de 08/11/07;
- Diretriz FEEMA nº 104-R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Lei Municipal nº 1185, de 12 de fevereiro de 2008 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;





PMCA/RJ

PROCESSO Nº 9365/2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA DE  
**Casimiro de Abreu**  
Trabalhando por Nossa Gente**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Processo nº 9365/2020

Fls. 6 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera**DISTRITO:** SEDE**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ**CNPJ:** 39.834.209/0001-96**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 47, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal nº 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1º, 2º e 3º Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Plano Diretor Municipal instituído em 05 de setembro de 2006; e

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença, à fl. 02;
- Autorização para abertura de processo, à fl. 03;
- Cadastro Ambiental Simplificado de obras diversas, à fl. 04;
- Formulário de descrição do entorno, à fl. 05;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, CNPJ, à fl. 06;
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, e contrato social registrado JUCERJA, às fls. 07 a 10;
- Cópia de documentos pessoais, às fls. 11 e 12;
- Cadastro Técnico Federal, às fls. 13 e 14;
- Inscrição de Pessoa Jurídica no CTF/APP, às fls. 15 a 19;
- Enquadramento Aplicativo INEA, às fls. 20 e 21;
- Comprovante de pagamento de Guia de Recolhimento, à fl. 25;
- Memorial Descritivo da Atividade, às fls. 26 e 27.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**Processo nº 9365/2020**

Fls. 7 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA

**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 39.834.209/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

#### **4.0- IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

##### **4.1 - Ar:**

Fonte: Emissão de poeira (pó de madeira).

Controle: Manter os funcionários munidos de EPI.

##### **4.2 - Água:**

4.2.1) Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do sistema de tratamento do esgoto sanitário realizado através do sistema de fossa séptica, filtro anaeróbio e da caixa de gordura.

4.2.2) Fonte: Efluentes Industriais gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado da caixa separadora de água e óleo.

##### **4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.3.2) Fonte: Resíduos provenientes da caixa separadora de água e óleo;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

##### **4.4 - Resíduos:**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
Processo nº 9365/2020  
Fls. 8 de 11



**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA

**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 39.834.209/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário e da Caixa de Gordura;

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos provenientes da caixa separadora de água e óleo;

Controle: Manutenção e limpeza periódica no referido sistema, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.3) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.4.4) Fonte: Resíduos das embalagens de papel e plástico;

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **4.5 - Ruídos:**

4.5.1) Fonte: Ruídos gerados pelos equipamentos;

Controle: Manutenção dos equipamentos para funcionamento em perfeitas condições para atender aos limites dos níveis de emissão de ruídos indicados na legislação.

#### **4.6 - Risco:**

De acordo com o proposto não vislumbramos que tal atividade de Produção de madeira bruta desdobrada e de madeira resserrada e reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores, apresente características que possam ser consideradas como fonte de risco.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PMCA/RJ  
PROCESSO Nº 9365/2020  
PUB. SUSTENTÁVEL  
PREFEITURA DE Casimiro de Abreu  
FLS. 10  
Trabalhando por Nossa Gente

**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
**Processo nº 9365/2020**  
Fls. 9 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA

**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 39.834.209/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

## 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações a serem adicionadas.

## 6.0 – CONCLUSÃO

Considerando que a atividade é enquadrada como de porte mínimo e potencial poluidor baixo;

Considerando que não há impedimentos ambientais para a instalação deste tipo de empreendimento na área;

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Licença de Operação.

**“Somos favoráveis à concessão da Licença de Operação para realização da operação da atividade de 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras e depósito de materiais de construção, na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade”.**

## 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença no Diário Oficial Municipal e em jornal diário de grande circulação no Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença de Operação, enviando cópias das publicações à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS;

2. Esta Licença de Operação diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

3. Esta Licença Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

4. Requerer a renovação desta Licença de Operação, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

**Processo nº 9365/2020**

Fls. 10 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA

**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras

**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera

**DISTRITO:** SEDE

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**CNPJ:** 39.834.209/0001-96

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

5. Apenas utilizar madeiras provenientes de fontes devidamente certificadas, estando ciente de que o Documento de Origem Florestal (DOF), instituído pela Portaria nº 253, de 18 de agosto de 2006, do Ministério do Meio Ambiente (MMA), constitui licença obrigatória para o transporte e armazenamento de produtos florestais de origem nativa;
6. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
7. Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
8. Atender a NT-202.R10 - "Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos Industriais", aprovada pela Deliberação CECA n.º 1007 de 12/12/86.
9. Atender à NOP-INEA-35 Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/2018 e publicada em 13/03/2018.
10. Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
11. Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
12. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica e da caixa de gordura, utilizando os serviços de empresa licenciada, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
13. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
14. Manter os sistemas de controle da poluição da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar lançamento de efluentes contaminados para o corpo receptor;
15. Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
16. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
17. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue; e eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
18. Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;
19. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
**PARECER TÉCNICO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**  
**Processo nº 9365/2020**  
Fls. 11 de 11

**RAZÃO SOCIAL:** Serraria Xueira LTDA  
**CNAE:** 1610-2/01 – Serrarias com desdobramento de madeiras  
**ENDEREÇO:** Rua Franklin José dos Santos, 514, Lote 35 e 36, Bairro Primavera  
**DISTRITO:** SEDE **MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ  
**CNPJ:** 39.834.209/0001-96 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

### 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Sugerimos que esta Licença de Operação tenha validade de 05 (cinco) anos, de que respeitadas às condições nela estabelecidas e, é concedida com base nos documentos e informações constantes do *Processo PMCA nº 9365/2020* e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 30 de dezembro de 2020.

**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria nº 0324/2017